



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

ATOS, RESOLUÇÕES E OUTROS EXPEDIENTES

PORTARIA Nº 04/2020/CGJCE

Dispõe sobre a designação de **Luana Lima de Souza Oliveira**, Diretora-Geral da Corregedoria-Geral de Justiça, para integrar o Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas (NUMOPEDE), no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições do Provimento nº 13/2019/CGJCE, que instituiu o Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas (NUMOPEDE), no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 61/2019/CGJCE (DJe de 28/06/2019), que dispõe sobre a designação de membros para compor o Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas (NUMOPEDE);

CONSIDERANDO a designação da servidora Luana Lima de Souza Oliveira para exercer as funções de Diretora-Geral desta Casa Correicional, conforme Portaria nº 1915/2019 (DJe de 10/12/2019);

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor-Geral da Justiça, em conformidade com o previsto no §1º do art. 2º do Provimento nº 13/2019/CGJCE, indicar e designar os membros para compor o Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas (NUMOPEDE);

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Luana Lima de Souza Oliveira**, Diretora-Geral deste Órgão Censor, para compor o Núcleo de Monitoramento do Perfil de Demandas (NUMOPEDE), em substituição a **Rafaela Lopes Ferreira**, anteriormente indicada mediante Portaria nº 61/2019/CGJCE, publicada no DJe de 04/07/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, Fortaleza-CE, 21 de janeiro de 2020.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2020/CGJCE

Recomenda aos Juízes do Estado do Ceará acerca da necessidade da expedição de mandado ou alvará nos casos de cumprimento de sentença.

O DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO que a Corregedoria-Geral da Justiça é órgão de fiscalização, disciplina e de orientação dos juízes de primeiro grau do Estado do Ceará, nos termos do art. 39, da Lei nº 16.397, Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, de 14 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 513 e seguintes do Código de Processo Civil (Lei nº 13.105/2015), relativos ao cumprimento de sentença;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 21/2019/CGJCE (DJe de 14/11/2019) que dispõe sobre a evolução de classe nos pedidos de cumprimento de sentença e dá outras providências;

CONSIDERANDO deliberação da Comissão Permanente de Padronização de Procedimentos e Processos de Trabalho no Âmbito das Unidades Judiciárias de 1º Grau, em reunião realizada no dia 1º de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o papel desta Corregedoria-Geral de Justiça na uniformização dos procedimentos a serem adotados no âmbito das unidades judiciárias do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º - Recomendar aos magistrados do Estado do Ceará, que adotem posicionamento uniforme, no sentido de que expeçam os devidos mandados e/ou alvarás quando do cumprimento de sentença, mesmo que na sentença constem as expressões "com força de mandado" ou "com força de alvará".

Art. 2º - Esta recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em Fortaleza, 21 de janeiro de 2020.

DESEMBARGADOR TEODORO SILVA SANTOS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ